

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 01/2017

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS POR PRAZO DETERMINADO**, de acordo com o disposto na Lei Municipal, nº 1450/2013, de 14 de junho de 2013; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação **de Professores** em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para suprir a demanda **temporária e excepcional atual na rede municipal de educação**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar professores para atuarem em Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 06 (seis) servidores, designados através da Portaria 6.570 de 03 de janeiro de 2017.

1.2- Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência Docente conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3- Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação de Professor que possua Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais, ou Curso Normal Superior ou Curso em Nível Médio/Magistério (Formação de Docentes) ou Acadêmico de Licenciatura.

1.4- Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5- O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- I – Inscrição do candidato;
- II – Classificação Provisória;

III– Período para interposição de Recurso;

IV – Classificação Final;

V – Comprovação de Título;

VI – Distribuição de Vagas e Contratação.

1.6- A inclusão no Cadastro de Reserva geral garante ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Capanema, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme determina a Lei Municipal nº 1.450/2013.

1.6.1. O Município de Capanema também se reserva no direito de aumentar a quantidade de vagas dispostas as contratações temporárias, mediante alteração da Lei nº 1.450/2013, desde que o interesse público assim o exigir.

1.7- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições da página eletrônica do Município, em “editais” no endereço www.capanema.pr.gov.br, diário eletrônico DIOEMS e de Editais publicados no painel da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na Prefeitura Municipal de Capanema, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.8 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.9 - Visando a celeridade do certame, somente o **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e o Resultado Final** serão publicados, integralmente, na página eletrônica do Município, em “editais” no endereço www.capanema.pr.gov.br, no diário eletrônico DIOEMS, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1.10 - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, como por exemplo, a classificação provisória, será publicada somente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na página eletrônica da prefeitura, em “editais”, no endereço www.capanema.pr.gov.br.

1.11 - A contratação será por prazo determinado, sendo que a convocação obedecerá aos princípios da conveniência e necessidade da administração pública, com termo final até o mês de dezembro de 2017.

1.12- As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas

Publicação do presente Edital	07 de janeiro de 2017
Prazo para inscrição dos candidatos	10 a 16 de janeiro de 2017
Resultado prévio de homologação das inscrições	18 de janeiro de 2017
Prazo para candidato interpor recurso	19 e 20 de janeiro 2017
Publicação do resultado final	25 de janeiro de 2017

2. DO CARGO

2.1- **Cargo:** Professor Anos Iniciais, Educação Infantil e Professor Educação Especial para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Capanema.

2.2- **Carga-horária:** Para Professor Anos Iniciais, 20 (vinte) horas semanais, para Educador Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada condizente ao horário de funcionamento do estabelecimento, compreendendo os períodos da manhã e tarde.

2.2.2- Poderão ser concedidas aulas suplementares para os interessados, apenas após o esgotamento da Lista Final de Classificados.

2.3- Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado comporão cadastro de reserva.

2.4- **Remuneração Mensal:** Piso salarial nacional do magistério público referente à 20h.

2.5- Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

2.6- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

2.7- Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à

avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Municipal; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Professor da sala de Recursos Multifuncional, Sala de Recursos Multifuncional-Surdez, de Deficientes Auditivos e de Classe Especial DI, além das funções descritas acima segue orientação própria determinada pela Secretaria de Estado da Educação – Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional SEED/DEEIN.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, supervisionada pela Comissão designada, situada na Avenida Espírito Santo, 768, no horário das 8h30 às 11h30e das 13h15às 17h no período de 10 a 16 de janeiro de 2017.

4.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.

4.3- No ato da inscrição não haverá entrega de documentos referentes à comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados somente no momento da convocação dos candidatos, conforme item 9 deste edital.

4.4- As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

5- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos do item 1.3 deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos(anexo IV), apresentando os seguintes documentos:

I- Cédula de Identidade com foto;

II- CPF, Cadastro Pessoa Física;

III- Formulário de inscrição disponibilizado pela Comissão, devidamente preenchido e assinado.

5.2- No ato da inscrição o candidato poderá optar por um dos cargos, **Professor Anos Iniciais, Educação Infantil e Professor Educação Especial** ou, ainda, para as duas opções.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1- Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I – Formação profissional;

II - Experiência docente.

6.2- A avaliação da formação profissional, com valoração máxima de 70 pontos, será realizada de acordo com os elementos do **Anexo II para Professor dos Anos Iniciais, Educação Infantil e Professor Educação Especial**, deste Edital.

6.3- A avaliação de experiência docente, com valoração máxima de 30 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

6.4- A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência docente resultará na pontuação final do candidato.

6.5- A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada.

6.6- Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) maior Tempo de Serviço na Educação Básica da Rede Pública de Ensino;

b) maior Tempo de Serviço na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

c) maior idade.

7. DAS PUBLICAÇÕES

7.1- As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo Simplificado serão regulados pelos itens 1.9, 1.10 e 1.12 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1- A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia mencionado no item 1.12 deste Edital no horário normal de expediente da Secretaria.

8.2- Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo.

8.2.1- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo VII deste Edital.

8.2.2- O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

8.2.3- Não serão protocolados pela Secretaria de Educação Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.2.4- Será desconsiderado pela Secretaria de Educação questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

8.2.5- Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

8.2.6- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.12 deste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

9.1- Os candidatos classificados serão convocados para Comprovação de Títulos informados por eles na ocasião da inscrição no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da efetivação do contrato.

9.2- Quando convocado o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, portando:

I – comprovante de inscrição original;

II – documento Comprobatório de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional, Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério (original e cópia);

III – documento comprobatório de habilitação para Educação Especial, na hipótese do cargo de Professor de Educação Especial (original e cópia);

9.3- Para a comprovação de títulos o candidato detentor de certificado do Programa de Capacitação para Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, ofertado pela Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – Vizivali terá a escolaridade considerada da seguinte forma:

a) Somente Vizivali: equivale ao Ensino Médio;

b) Vizivali com diploma de Pedagogia, em cujo curso tenha ocorrido aproveitamento e complementação de estudos: equivale a Licenciatura Plena em Pedagogia.

9.4- Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceito como tempo de serviço ao Magistério e não será computado.

9.5- É remetido para o Final da Lista o candidato que:

I- não comprovar os títulos de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição na data em que for convocado para Comprovação de Títulos;

II- não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

III- não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 10.1.3 deste edital.

9.6- Na ocorrência das hipóteses do item 9.5, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

9.7- O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista, ter sido convocado inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

9.8- A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos.

9.9- O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1- São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

10.1.1- Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

10.1.2- Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

10.1.3- Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná;
- b) CPF;
- c) CTPS contendo o número do PIS;
- d) Comprovante de endereço atual;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedido pelo link: <http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
- f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo VIII);
- g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo V).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Somente serão fornecidas informações formalizadas de acordo com o item 8.2.1 deste edital.

11.2- É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do Município, em “editais”, no endereço www.capanema.pr.gov.br, no DIOEMS e Editais fixados na sede da Prefeitura Municipal de Capanema e Secretaria Municipal de Educação para cumprimento dos prazos e condições estipulados durante o Processo.

11.3- Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

11.4- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do Processo Seletivo Simplificado para a devida prestação de contas.

11.5- Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

11.6- O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até dezembro de 2017.

11.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 6.570 de 03 de janeiro de 2017.

Capanema, 05 de janeiro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone:

e-mail (opcional):

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG: _____ Data de Expedição: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL- PROFESSOR ANOS
INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais ou Normal Superior (completo).	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior- IES devidamente credenciada.	01	20	20
02	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	02	10	20
03	Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio ou Vizivali sem complementação.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	01	10	10
04	Outro Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	7	7
05	Acadêmico de Licenciatura em Curso de Nível Superior.	Declaração de Matrícula com pelo menos 75% de curso concluído, fornecida pela Secretaria Acadêmica.	01	3	3
	Participação em Seminários, Jornadas,	Realizados por Instituições de Ensino Superior devidamente			

06	Encontros, Congressos, Simpósios na área da educação, com 100% de frequência, até o limite de 100 horas, no período de 01/02/2012 a 30/11/2016.	credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	100	0,1/h	10
	TOTAL DE PONTOS				70

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL- PROFESSOR
EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais ou Normal Superior (completo).	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior- IES devidamente credenciada.	01	20	20
02	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação Especial.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	10	10
03	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	10	10
04	Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio ou Vizivali sem complementação.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar.	01	10	10
05	Curso de estudos adicionais em Educação Especial.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	01	10	10
06	Participação em Seminários, Jornada, Encontro, Congresso, Simpósio na área da educação, com 100% de frequência no período de 01/02/2012 a	Realizados por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de	100	0,1/h	10

	30/11/2016, até o limite de 100 horas.	Educação.			
	TOTAL DE PONTOS				70

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo de experiência a ser avaliada	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	<p>a) Tempo de serviço prestado em docência, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.</p> <p>b) Tempo de serviço prestado em docência, em estágio supervisionado remunerado.</p>	<p>a.a) Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental e ou Pedagogo.</p> <p>b.b) Cópia do contrato de prestação de serviço com relatório de atividades.</p>	<p>05 anos</p> <p>No período de 01/02/2010 a 31/12/2016 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo.</p>	<p>06 pontos por ano</p>	<p>30</p>

TOTAL DE PONTOS					30

ANEXO V
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Data de Nascimento/_____/_____/_____ Sexo_____

Cargo/função pretendido:_____

Nome:_____

RG:_____ CPF:_____

Data de Nascimento:___/___/___

Cargo e função pretendida:_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de_____

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo

Assinatura do candidato

Capanea _____/_____/_____

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____,

RG: _____ de nacionalidade _____,

Estado civil _____, profissão _____

Residente e domiciliado em _____ UF _____

Rua _____ Nº _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

() CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Capanema _____/_____/_____

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

RG

RG

ANEXO VII

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 01/2017).

Nome _____, Nacionalidade, _____,
Estado Civil, _____, Profissão, _____,
residente e domiciliado na Rua/Avenida,
_____, Bairro,
_____, portador do RG nº _____,
expedido por _____ e CPF nº _____,
comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigos
_____ do EDITAL Nº 01/2017, para impetrar recurso, o que faz em face dos
seguintes fatos e fundamentos.

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Data: _____

Assinatura do recebedor do requerimento: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____ RG nº _____ - _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MASCULINO [] FEMININO []
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ - _____
FONE: (____) _____ ESTADO: _____

DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:

ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL []
DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: Concursado/efetivo [] Contratado/CLT []
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:

ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL []
DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: Concursado/efetivo [] Contratado/CLT []
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:

ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL []
DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: Concursado/efetivo [] Contratado/CLT []
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Declarante

TERMO DE OPÇÃO:

Faço opção pelo(s) cargo(s):

-

-

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Declarante